

## **Caracterização**

A construção do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR no Brasil tem como importante marco a criação do Sistema Nacional de Emprego - SINE, em 1975, sob a égide da Convenção nº 88 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que orienta cada país-membro a manter um serviço público e gratuito de emprego. Dentre as principais atribuições legais do SINE, destacam-se as de “propiciar informação e orientação ao trabalhador quanto à escolha de emprego” e “prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos”.

A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, instituiu o Seguro-Desemprego tendo como fonte de financiamento o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, que é regulamentado pelo seu Conselho Deliberativo - CODEFAT. Em seguida, a Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, ampliou o escopo do sistema público de emprego, por meio da criação de programas de crédito e geração de emprego e renda e da determinação de que as ações passassem a ser executadas prioritariamente em articulação com os estados e municípios, por meio do SINE. Assim, o SPETR constitui-se em um conjunto de ações que buscam maior efetividade na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva, por meio do trabalho assalariado, de atividades autônomas, da criação e manutenção de emprego e da promoção de pequenos empreendimentos individuais ou coletivos, no âmbito da geração de renda. A partir das referidas leis, Resoluções do CODEFAT determinam as diretrizes para a execução da política pública por meio do SINE, contemplando a forma de descentralização de recursos via convênio para a execução das ações pelos executores locais, que atualmente são estados e municípios.

A rede de atendimento do SPETR conta hoje com um total de 2.483 postos, sendo 1.577 em parceria com estados e municípios (rede SINE), 567 unidades próprias, incluindo Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego e suas Gerências e Agências, e 339 em parceria com a Caixa Econômica Federal, atendendo trabalhadores e empregadores, disponibilizando ações de orientação profissional e intermediação de mão de obra, habilitação ao seguro-desemprego, qualificação social e profissional, informações sobre o mercado de trabalho e pagamento do benefício do abono salarial. Além disso, desenvolve interfaces com diversos outros programas sociais em âmbito federal, estadual e local. A manutenção e melhoria contínua dessa extensa rede de atendimento, com níveis de desempenho adequados, é um grande desafio, cujo enfrentamento se torna cada vez mais necessário, haja vista a crescente interação das ações de emprego com outras políticas públicas, a exemplo das ações de educação e assistência social, visando à busca de oportunidades de trabalho e renda

para públicos mais vulneráveis, contribuindo para a melhoria de suas condições de vida.

Neste sentido, para a melhoria da rede de atendimento, bem como do alcance de resultados desta política pública, dentre as estratégias de implementação, representadas pelas diversas iniciativas afetas ao objetivo, merece destaque a consolidação do Portal Mais Emprego como instrumento de execução e gestão integrada das ações do SPETR. O Portal constitui sistema informatizado que atende à completude da integração dessas ações e evolui ao agregar o pagamento do benefício às políticas de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional. Além de possibilitar a gestão integrada, de base única nacional, para toda a rede de atendimento do SINE, o Portal também constitui importante meio de execução da política pública, por meio virtual, possibilitando mais celeridade nos processos de intermediação, facilitando o acesso do trabalhador e do empregador aos serviços prestados, uma vez que também os disponibiliza via web.

Outra importante iniciativa, visando ao aperfeiçoamento das ações que compõem o Plano Nacional de Qualificação, propõe a criação do Plano Pró Trabalhador, como forma de incentivar que empresas promovam para pessoas desempregadas ações de capacitação de mão de obra e contratem, em parte ou na totalidade, esse contingente de trabalhadores. Paralelamente, o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE atuará junto às comissões de emprego de estados e municípios para mapear a realidade dos setores produtivos locais, a fim de que a oferta de cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec esteja alinhada à demanda do mercado de trabalho. Serão realizados, ainda, investimentos na política de certificação profissional, consubstanciada na Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada - Rede CERTIFIC.

Além disso, o MTE implantará o programa Universidade do Trabalhador, uma política de qualificação a distancia inovadora em seu modelo - flexível e agregador - e em suas dimensões, que terá capacidade de ofertar, virtualmente, qualquer conteúdo cuja instrução possa ser feita a distância.

Fundamental também é buscar o aperfeiçoamento dos mecanismos ou instrumentos que permitam ao cidadão intervir na formulação e execução dessas políticas. Muito embora, nas últimas décadas, tenha havido um amplo processo de inovação institucional, existem limites e desafios envolvidos na concretização de um projeto participativo. É preciso, pois, conhecer impactos e expectativas dos fóruns envolvidos na execução da política pública de emprego, trabalho e renda, a fim de contribuir com a criação de condições para seu aprimoramento, traduzido na obtenção de melhores resultados para a sociedade.